



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

23ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA - EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Presidente - Patricia A.T. Pedroso

1º Secretário - João Paulo Paulella

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro, do exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, logo após o encerramento da 17ª Sessão Legislativa Ordinária, foi realizada a 23ª (vigésima terceira) **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**. Determinado pela Presidenta a SENHORA PATRICIA ALETHÉIA TREVIZAN PEDROSO a feitura da chamada e tendo sido a mesma executada, constatarem-se as seguintes presenças: DIEGO HENRIQUE ALEIXO, DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO PAULO PAULELLA, DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA, MANOEL SOUSA OLIVEIRA, PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO e RODRIGO MOREIRA DE ASSIS. Aberta a Sessão, na forma regimental, o Presidente iniciou a fase destinada a ORDEM DO DIA desta Sessão: **PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 91/26 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)**; **PROJETO DE LEI Nº 93/26 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo Municipal a aumentar o valor da subvenção social à entidade do município, que especifica, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e artigo 26, da lei de responsabilidade fiscal. (LAR DOS VELHOS FLAMÍNIO MAURÍCIO - LARFLAMA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)**; **PROJETO DE LEI Nº 94/26 - PREFEITO MUNICIPAL** Autoriza o Executivo Municipal a aumentar o valor da subvenção social à entidade do município, que especifica, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e artigo 26, da lei de responsabilidade fiscal. (SAMUCA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)**; **PROJETO DE LEI Nº 95/26 - PREFEITO MUNICIPAL** - Institui a Política Municipal de Educação Integral em tempo Integral da rede pública municipal de Ensino de Pedreira nos termos que especifica. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)**. Colocados em votação, obteve-se o seguinte resultado: **aprovados por unanimidade - 2º turno de votação**. Não havendo mais nenhuma matéria a ser deliberada, a PRESIDENTA deu por encerrada a Sessão, na forma regimental, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, que se encontra disponível em sua íntegra bastando acessar o link.